



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 956, de 06 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3 do PGEA nº 08191.135599/2021-46, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 11/02/2014 a 09/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **QUEZIA CRUZ MOREIRA**, Analista do MPU/Saúde/Serviço Social, matrícula 4580, no período de **10/11/2021 a 30/11/2021 (21 dias)**, para participar dos cursos “Gestão de Conflitos e Negociação” – 20h, “Gestão de Equipes em Trabalho Remoto” – 20h, e “Direitos Humanos: Uma Declaração Universal” – 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA